



**ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA
Comissão Especial**

**PARECER nº 010/2025 – EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2025 AO PROJETO
DE LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 006/2025.**

RELATÓRIO

Exmo. Sr. Jurandir Sena Silva.

M.D. Presidente da Comissão Especial.

Nesta.

O Vereador que este subscreve, atendendo ao respeitável despacho de Vossa Excelência, analisando a Emenda Modificativa nº 001/2025, subscrita pelos vereadores Janiel Cordeiro Caires Gonçalves, Gilson Dantas Pereira, Adílio Ribeiro Caires, Marlon Ábdon Coqueiro Pereira e Reinaldo da Silva Santos ao Projeto de Lei Ordinária Municipal nº 006/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar termo de convênio para repasse de recursos financeiros à Associação Orquestra Filarmônica Lira 22 de Julho, e dá outras providências,” tem a relatar o que se segue:

A Emenda Modificativa nº 001/2025 ao Projeto de Lei Ordinária Municipal nº 006/2025 vem a esta Comissão Especial, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto nos termos regimentais.

Lido em Plenário a supracitada Emenda Modificativa nº 001/2025 ao Projeto de Lei Ordinária Municipal nº 006/2025 no dia 17 de janeiro do corrente ano, durante a 3^a Sessão Extraordinária, da 1^a Sessão Legislativa, da 19 Legislatura, em deliberação ao disposto no Art. 123 do Regimento Interno desta Casa Legislativa e encaminhado a esta Comissão competente.

Página 1 de 3



**ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA
Comissão Especial**

Trata-se de uma emenda que altera a redação do Art. 2º do Projeto de Lei Ordinária Municipal nº 006/2025. Nesse sentido, a emenda apresentada modifica a redação estabelecendo a autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal para aumentar o montante a ser repassado à Associação Orquestra Filarmônica Lira 22 de Julho, em razão da Câmara Municipal assumir o compromisso de devolver mensalmente R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) e a Prefeitura Municipal complementar com o mesmo valor que vinha sendo repassado de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), totalizando um montante anual de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) a ser pago em dez parcelas mensais de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Este é o parecer.

CONCLUSÃO

Em apreciação à Emenda Modificativa nº 001/2025 ao Projeto de Lei Ordinária Municipal nº 006/2025, tenho a manifestar que a proposição está em conformidade quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa. Assim, opino em consonância com os dispositivos legais, pela aprovação da presente Emenda Modificativa nº 001/2025 ao Projeto de Lei Ordinária Municipal nº 006/2025 no contexto da análise e deliberação da Comissão Especial.

Isto posto, sou pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela aprovação na forma original Emenda Modificativa nº 001/2025 ao Projeto de Lei Ordinária Municipal nº 006/2025.

É o que tenho a manifestar.

Sala das Sessões das Comissões, em 17 de janeiro de 2025.

Vereador Fabrício Aguiar Viana
Relator



**ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA
Comissão Especial**

VOTO

A Comissão Especial, por seus membros infra-assinados, após apreciar a Emenda Modificativa nº 001/2025, subscrita pelos vereadores Janiel Cordeiro Caires Gonçalves, Gilson Dantas Pereira, Adílio Ribeiro Caires, Marlon Ábdon Coqueiro Pereira e Reinaldo da Silva Santos, ao Projeto de Lei Ordinária Municipal nº 006/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar termo de convênio para repasse de recursos financeiros à Associação Orquestra Filarmônica Lira 22 de Julho, e dá outras providências,” em consonância com as conclusões do relatório proferido pelo relator vereador Fabrício Aguiar Viana, opina na Comissão por sua APROVAÇÃO na forma original, por entender que a referida Emenda Modificativa ao referido projeto de lei está em consonância com a legislação vigente, bem como atende aos interesses da Administração Pública Municipal.

É esse o parecer da presente Comissão, s.m.j.

Sala das Sessões das Comissões, em 17 de janeiro de 2025.

Jurandir Sena Silva
Vereador Jurandir Sena Silva

Presidente

Fábricio Aguiar Viana
Vereador Fábricio Aguiar Viana

Relator

Leonaldo de Novais Medeiros
Vereador Leonaldo de Novais Medeiros

Membro

Página 3 de 3